



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 826 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no orçamento do município de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) destinado a aquisição de ambulâncias conforme segue:

06	Secretaria Mun. De Saúde e Meio Ambiente
06.06002	Fundo Municipal de Saúde
06.06002.10	Saúde
06.06002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.06002.10.302.0130	Atendimento ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
06.06002.10.302.0130-1053	Adquirir Veículos para renovação da Frota de Ambulância
4.4.90.52.00.00 - 201	Equip. e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria Mun. De Obras e Serv. Urbanos
08.08002	Departamento de Serv. Urbanos
08.08002.15	Urbanismo
08.08002.15.451	Infra – estrutura Urbana
08.08002.15.451.0200	Atenção as Vias Urbanas e Obras complementares
08.08002.15.451.0200.1086	Pavimentar Asfalto Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – 999	Obras e InstalaçõesR\$ 170.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009:


ARI CANDIDO BATISTA
Prefeito Municipal